



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 7.045/PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL
DEVIDO A CONCESSÃO DA
APOSENTADORIA POR IDADE PELO
REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL – SENHORA NAIR PLANTICOW
DE FREITAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**CONSIDERANDO A CARTA DE CONCESSÃO CONCEDENDO O BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA POR IDADE NUMERO 227.316.196-9.**

**CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº.
844/PMMA/2026;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, devido a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Regime Geral da Previdência Social do Servidor **NAIR PLANTICOW DE FREITAS** brasileiro, matrícula nº. 608, do cargo efetivo de Zeladora, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209